DECRETO N° 2224.08, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em acordo com a Lei Municipal n° 2491.08, de 30 de julho de 2020, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 90.000,00(noventa mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0011.1006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(715)..R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/PRÉDIOS ESCOLARES;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(880).....R$ 32.000,00
SUB TOTAL .....R$ 32.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(911)..R$ 12.000,00
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serv.p/Distrib.(966)R$ 40.000,00
SUB TOTAL .....R$ 52.000,00

T O T A L.....R$ 90.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 12.000,00
SUB TOTAL .....R$ 12.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(714).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(844)..R$ 32.000,00
SUB TOTAL .....R$ 32.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros PESS(954).....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

Excesso Recurso FEAS ESTADO RS.....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 5.000,00

T O T A L.....R$ 90.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 30 de julho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento